



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Hospitalar de Tunápolis de Tunápolis.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com a Associação Hospitalar de Tunápolis, CNPJ nº 83.428.508/0001-12, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em apenso, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), objetivando o Auxílio Financeiro para pagamento de salários e obrigações trabalhistas dos funcionários da AHT, possibilitando assim o planejamento, gerenciamento e execução das ações para a recuperação financeira e econômica da Instituição, nos termos da lei nº 13.019/2014.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

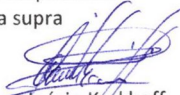
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de fevereiro de 2024.


MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada
Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna